



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PAGINAS

N.º 3.160

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 1990

ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 164

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14365, datado de 04 de maio do corrente ano, resolve

A D M I T I R

THAÍSA VIRGÍNIA DE LARA WOLFF, em virtude de habilitação em con

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	03
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	12
Corregedoria da Justiça	22
Conselho da Magistratura	

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	
Secretaria	22
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	22
Processo Crime	28
Preparo e Distribuição	28

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	28
Protesto de Títulos	50

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	51
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	61
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	62
EDITAIS JUDICIAIS	62
Capital	62
interior	66

DIVERSOS

.....	
-------	--

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	71
JUSTIÇA DO TRABALHO	72
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	88
EDITAIS JUDICIAIS	96

curso, para exercer o cargo de Assistente Social, nível "E", do Quadro de Pessoal Contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho da Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 15 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 165

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38766, datado de 28 de dezembro de 1989, resolve

A D M I T I R

WALDEMAR CAMILO DOS SANTOS, JOSÉ ROCHA, JOSÉ RENATO CHRESTEZEN, LUIZ GONZAGA SOARES DO REGO e JOSÉ CARLOS DA SILVA, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Vigia, nível 12, do Quadro de Pessoal Contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 15 de maio de 1990.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 166

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1924, datado de 15 de janeiro do corrente ano,

R E S O L V E

conceder aposentadoria, a pedido, a AMÉLIA MOURA RIBEIRO, Tabela de Notas da Comarca de Centenário do Sul, com proventos integrais,

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 15.000,00
Meia página	Cr\$ 7.500,00
1/4 de página	Cr\$ 3.750,00
1/8 de página	Cr\$ 1.875,00
1/16 de página	Cr\$ 937,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 150,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Diário da Justiça	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Diário do Município de Curitiba	
Trimestral sem remessa postal	Cr\$ 1.851,00
Trimestral com remessa postal	Cr\$ 5.265,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 14,50
Diário da Justiça	Cr\$ 14,50
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 14,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 60,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 2,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 2,50

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	175,00
I.C.M. VOL. VII	175,00
I.C.M. VOL. VIII	175,00
I.C.M. VOL. IX	175,00
I.C.M. VOL. X	175,00
I.C.M. VOL. XI	175,00
I.C.M. VOL. XII	175,00
I.C.M. VOL. XIII	175,00
I.C.M. VOL. XIV	175,00
I.C.M. VOL. XV	175,00
I.C.M. VOL. XVI	175,00
I.C.M. VOL. XVII	175,00
I.C.M. VOL. XVIII	175,00
I.C.M. VOL. XIX	175,00
I.C.M. VOL. XX	175,00
I.C.M. VOL. XXI	175,00
I.C.M. VOL. XXII	175,00
I.C.M. VOL. XXIII	175,00
I.C.M. VOL. XXIV	175,00
I.C.M. VOL. XXV	175,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	175,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	87,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	87,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	87,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	140,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	140,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	87,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	87,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	87,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	87,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89	140,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	350,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON
Secretária

**RELAÇÃO DOS ORGÃOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REÜNEM**

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feir

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feir

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feir

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feir

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feir

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feir

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente.
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

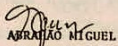
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

referentes ao nível PJ-3, tendo como amparo legal o Decreto Judiciário nº008, de 06 de janeiro de 1988, de acordo com o artigo 40, inciso II, letra a, da Constituição Federal, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao plano quinquenal e 25% (vinte e cinco por cento) do plano anual, conforme o disposto no artigo 16 da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 11 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 551

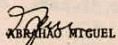
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14606, datado de 08 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor WILSSON WILLY, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista do Paraíso, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de maio do ano em curso.

Curitiba, 11 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 554

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11337, datado de 05 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor KENATO BRAGA BETTEGA, Juiz de Direito da Comarca de Rio Negro, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período de 1986, a partir de 19 de junho do ano em curso.

Curitiba, 11 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 555

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15642, datado de 31 de maio do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Doutora SILVIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Juiz Substituto da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, do tempo de 03 (três) anos de 172 (cento e setenta e dois) dias, relativo ao período compreendido entre 21 de outubro de 1985 e 10 de abril de 1989, em que prestou serviços em atividades advocatícias, de acordo com o Decreto Lei nº 2019/83.

Curitiba, 11 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 556

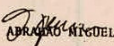
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14329, datado de 04 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Araucária, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de abril do ano em curso.

Curitiba, 10 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 557


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14328, datado de 04 de maio do corrente ano, resolve

DESIGNAR

o Doutor SÉRGIO ARENHART, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para funcionar na 5ª Vara Cível da mesma comarca, nos autos de Embargos de Terceiros sob nº 213/90, interposto por Atalibio Frederico Schneider contra Espólio de Albert Penner, em virtude do impedimento do Doutor Flávio Araújo.

Curitiba, 10 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 558


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14162, datado de 03 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, licença para tratamento de saúde, em pessoa de sua família, no dia 25 de abril do ano em curso.

Curitiba, 10 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 559

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14208, datado de 05 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor MÁRIO BRÁSILIO ESMANHOTTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 1990, a partir de 19 de junho do ano em curso.

Curitiba, 10 de maio de 1990.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES

RELAÇÃO Nº 022/90.

PROTOCOLO Nº 28.600/89 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA A.P.M.I. - DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, autorizo a doação dos bens conforme laudo de avaliação de folhas 04 por mim rubricada, à A.P.M.I. - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA, da Comarca de Joaquim Távora.

II - Elabore-se o respectivo Termo.

III - Publique-se.

Em 10 de maio de 1990.

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, COMO LOCATÁRIO E DE OUTRO, COMO LOCADOR, O SENHOR ARISTIDES DE OLIVEIRA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Senhor ARISTIDES DE OLIVEIRA, portador da C.I. nº 676531 PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 055997769-72, com endereço profissional na Escola Estadual Santo Inácio de Loyola na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, doravante denominado LOCADOR, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, com sede na cidade de Curitiba, Centro Cívico, doravante denominado LOCATÁRIO, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAHÃO MIGUEL, têm justa e combinada a celebração do presente contrato de locação de imóvel destinado à instalação dos serviços forenses da Comarca de Grandes Rios, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel em alvenaria, sito à Avenida Brasil S.Nº, na cidade e comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com área de utilização de 113m² (Cento e treze metros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor Locatício: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a importância mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), equivalente a 239,62 BTN (duzentos e trinta e nove vírgula sessenta e dois), reajustável a partir de 1º (primeiro) de julho de 1990 (hum mil novecentos e noventa) com base na variação nominal do Bônus do Tesouro Nacional;

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá ao LOCADOR o pagamento de todos os tributos que vierem a incidir sobre o imóvel, salvo as despesas de luz, água.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo: O presente contrato terá duração de 8 (oito) meses, a contar de 1º (primeiro) de maio de 1990 (hum mil novecentos e noventa), findando em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, podendo ser prorrogado por novos períodos de 12 (doze) meses, desde que não haja denúncia, por escrito, por parte do LOCADOR, com um mínimo de 120 (cento e vinte) dias da data do vencimento do compromisso em vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO poderá, a qualquer tempo, no interesse exclusivo da Administração, rescindir o presente contrato, desonerando-se das obrigações vencidas, a partir da desocupação e entrega definitiva do imóvel.

CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste: Em caso de prorrogação do presente contrato, o aluguel mensal será reajustado semestralmente, nos dias 1º (primeiro) de janeiro e 1º (primeiro) de julho de cada ano, de acordo com a variação nominal do Bônus do Tesouro Nacional (B.T.N.).

CLÁUSULA QUINTA - Do Pagamento: Os pagamentos mensais serão efetuados através de conta corrente, em nome do LOCADOR, na Agência Banestado da cidade de Terra Rica, neste Estado, até 15 (quinze) dias após o mês vencido.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da dotação Orçamentária do Poder Judiciário, para o exercício financeiro de 1990 (hum mil novecentos e noventa), consignada ao sub-elemento 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 1800/90 emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 08 de maio de 1990 (hum mil novecentos e noventa).

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Disposições Gerais: As adaptações das áreas locadas que se fizerem necessárias à ocupação serão executadas pelo LOCATÁRIO, a seu critério e a suas expensas, sem ônus para o LOCADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO O prédio será devolvido ao LOCADOR, ao final da locação, nas mesmas condições em que foi recebido, com as benfeitorias efetuadas, revertendo estas a favor do LOCADOR, sem indenização ou direito de retenção.

CLÁUSULA OITAVA - Das Comunicações: Qualquer comunicação entre as partes somente terá validade se devidamente formalizada por escrito.

CLÁUSULA NONA - Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir as questões e dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas como adiante se vê.

Des. Abraão Miguel Sr. Aristides de Oliveira
 Presidente do Tribunal de Justiça

TESTEMUNHAS:

Edson Dallagassa EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO Nº 774

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13597, data do de 27 de abril do corrente ano, resolve

CONCEDER

a ROZELIZ MOSCALESKI, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 27 de abril do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11 de janeiro de 1982 e 15 de maio de 1986, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs 1145/85, 840/86 e 826/87, de acordo com o parágrafo único do artigo 247 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de maio de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schon
 Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 775

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14056, data do de 02 de maio do corrente ano, resolve

CONCEDER

a RUBENS BORDINHÃO DE CAMARGO, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível

07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 07 de maio do ano em curso.

Curitiba, 14 de maio de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schon
 Secretária do Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 776

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, resolve

ROTAR

JOSÉ EDSON DE SÁ AZEVEDO, servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 16 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de maio de 1990.

Margareth Nascimento da Costa Schon
 Secretária do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 23 DE MAIO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

0006768-1 AGRAVO DE INSTRUMENTO (89.02.00521)
 COMARCA : LARANJEIRAS DO SUL
 ACAO ORIG. : 00000209/89
 VARA : VARA CIVEL
 AGRAVANTE : FUNDACAO HOSPITALAR E ASSISTENCIAL SANTO ANTONIO
 FHASA
 ADV : PEDRO JOSE DASSI NETO
 AGRAVADO : MARCIO SILVA DO NASCIMENTO REPRESENTADO POR SEU PAI
 ADV : MARCO AURELIO PELLIZZARI LOPES
 ADV : ROSALINA MARIA GOMES DE QUADROS SCHEFFER
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

0004538-5 APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO (88.37.01845)
 COMARCA : PARANAGUA
 ACAO ORIG. : 00000504/88 MANDADO DE SEGURANCA
 VARA : VARA CIVEL- REMETENTE: DR. JUIZ DE DIREITO
 APELANTE : ESTADO DO PARANA
 ADV : JULIO CESAR RIBAS BOENG
 APELADO : INTER CONTINENTAL DE CAFE SA
 ADV : JOSE MARIA VALINAS BARREIRO
 ADV : MILTON LUIZ SAIF
 ADV : DORIVAL PADUAN HERNANDES
 ADV : CARLOS EDUARDO MANFREDINI HAPNER
 ADV : ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ
 ADV : RENATO BARROSO ARRUDA GONCALVES
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
 REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0005904-7 APELACAO CIVEL (89.01.01453)
 COMARCA : CAMPO MOURAO
 ACAO ORIG. : 00000624/87 HABILITACAO/DECLARACAO DE CREDITO
 VARA : J O PEREIRA E SILVA LTDA
 APELANTE : J O PEREIRA E SILVA LTDA
 ADV : ADEMAR KENHITI ISSI
 APELADO : CIA REAL DE INVESTIMENTO CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADV : MASSAYA KONNO
 INTERESSADO : DANIEL FERREIRA DE ALMEIDA - COMISSARIO DA CONCORDATA PREVENTIVA
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI
 REVISOR : DES. NEGI CALIXTO

0005909-8 APELACAO CIVEL (89.01.01458)
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : 00007876/88 ORDINARIA
 VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
 APELANTE : LEONIL CUNHA PINTO
 APELANTE : ACIR TEODORO TOSI
 APELANTE : AFONSO NEUDORF
 APELANTE : AGENOR SALGADO FILHO
 APELANTE : AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA
 APELANTE : AILTON BERNARDINO DA SILVA
 APELANTE : AIRTON ANTONIO CAVALLI
 APELANTE : ALBERTINA TAKAHARA WEIGERT
 APELANTE : ALCIONTE SPENA VIEIRA

ADV : SEBASTIAO DE OLIVEIRA CESAR
 ADV : JOSE HOSKEN DE NOVAES
 ADV : CANDIDO RANGEL DINAMARCO
 RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ
 REVISOR : DES. SILVA WOLFF

0011212-7 INQUERITO POLICIAL (OE)
 COMARCA : XAMBRE
 VARA : VARA UNICA
 ACAO ORIG. : 0000037/89 INQUERITO POLICIAL
 PROTOCOLO : 11841/90
 INDICIADO : ALCIDES DE PAULA
 RELATOR : DES. LUIZ FERROTTI

0011535-5 EXCECAO DE VERDADE
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 5A VARA CRIMINAL
 ACAO ORIG. : 00000196/89 ACAO PENAL
 PROTOCOLO : 13060/90
 EXCIPIENTE : RICARDO MAC DONALD GHISI
 ADV : RICARDO MAC DONALD GHISI
 EXCEPTO : FLAVIO ARAUJO
 ADV : LEONIDAS MACEDO LOYOLA
 ADV : ILSON NEY BEMBEN
 ASSISTENTE : ILSON NEY BEMBEN
 ADV : ILSON NEY BEMBEN
 RELATOR : DES. WILSON REBACK

0011701-9 ACAO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
 COMARCA : CURITIBA
 ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR
 PROTOCOLO : 14977/90
 AUTOR : PREFEITO MUNICIPAL DE PALOTINA
 ADV : GUIOMAR MARIO PIZZATTO
 RELATOR : DES. IVAN RIGHI

Manofo a distribuicao efetuada por processamento
 eletronico referente ao periodo de 08 de Maio de 1990 a 14 de
 Maio de 1990.

Curitiba, 15 de Maio de 1990.

Jose Lemos Filho
 DES. LEMOS FILHO
 Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03.

O Desembargador PLÍNIO CACHUBA, Corregedor da Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos sob nº 047-A/90 e atendendo o disposto no artigo 20, I tem XX do Regimento Interno do Tribunal de Justiça faz saber a

OSWALDEMIR CARVALHO LORENZINI, Escrivão Distrital de Oroite, Iporã, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, fica convidado pelo presente Edital de Chamamento a Justificar no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da primeira publicação, seu afastamento ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 187 do CODJ.

Curitiba, 11 de abril de 1990.

Plínio Cachuba
 PLÍNIO CACHUBA
 Corregedor da Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.117/90

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 04837/90, resolve:

CONCEDER

do pela Consolidação das Leis do Trabalho, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde a partir do último dia 25.

Curitiba, 15 de maio de 1990.

Roberto Portugal
 ROBERTO PORTUGAL
 Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível
 RELAÇÃO N.431

DESPACHOS PRESIDENTE

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINARIO N. 10/90, DE CURITIBA - 5A VARA CIVEL: Agravante: Frigorífico Yukijirushi do Paraná S/A.. Adv: Kiyoshi Ishitani. Agravado: Agrícola Industrial do Sul Ltda. Adv: José Cid Campelo. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Excelso Supremo Tribunal Federal. Em 10 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 149/89 E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 131/89, DE MARINGA - 3A VARA CIVEL: Recorrente: Nilson Lopes. Advs: Luis Carlos Borba, Walter Borges Carneiro e Renato Cardoso de Almeida Andrade. Recorrido: Wanderlei Rodrigues Silva. Adv: Wanderlei Rodrigues Silva. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 10 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 287/89, E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 71/89, DE CURITIBA - 4a VARA DA FAZENDA PUBLICA: Recorrente: Jorge Sidney A-talla. Advs: Vicente de P. Miller Perricelli e Rubens Traldi. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/A.. Advs: Alaor Ribeiro dos Reis, Carlos Alberto Moreira de Mello, Arthur Cezar de Souza. EM CONCLUSAO: Pelas razões expostas, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 08 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 290/89 E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 72/89, DE CURITIBA - 4a VARA DA FAZENDA PUBLICA: Recorrente: Jorge Sidney A-talla. Advs: Vicente de P. Miller Perricelli e Rubens Traldi. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/A.. Advs: Alaor Ribeiro dos Reis, Carlos Alberto Moreira de Mello e Arthur Cezar de Souza. EM CONCLUSAO: Pelas razões expostas, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 07 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 232/89 E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 132/89, DE CURITIBA - 4a VARA DA FAZENDA PUBLICA: Recorrente: Jorge Sidney A-talla. Advs: Rubens Traldi e Vicente de P. Miller Perricelli. Recorrido: Banco do Estado do Paraná S/A.. Adv: Alaor Ribeiro dos Reis. EM CONCLUSAO: Diante dessas considerações, nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 07 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 402/89 E RECURSO EXTRAORDINARIO N. 160/89, DE SANTO ANTONIO DA PLATINA: Recorrente: Banco Bradesco S/A.. Adv: Daniel Hachem. Recorridos: Antonio Carlos Fortes Simões Franco e outro. Adv: Celso Augusto Milani Cardoso. EM CONCLUSAO: Isto posto, nego seguimento a ambos os recursos. Publique-se. Curitiba, 08 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 14/90, DE CURITIBA - 12a VARA CIVEL: Agravante: José Carlos Miranda. Adv: Joaquim Antonio Cirino dos Santos. Agravado: Artur Bandt. Advs: Lacir Guarenghi e Odacyr Carlos Prigol. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os Autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 10 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 91/89, DE CASCAVEL - 2a VARA CIVEL: Agravante: Osvino Lemke. Advs: Luiz Carlos Lima e Antonio Carlos Silva Kuhn. Agravado: Irmãos Muffato e Cia. Ltda.. Adv: Amauri Carlos Erzinger. DESPACHO: Mantenho o despacho agravado, pelos seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Em 10 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 34/90, DE APUCARANA: Recorrente: Cristoph Ludwig Friedrich W. Schultz. Advs: José Eduardo Soares de Camargo e Mauro Viotto. Recorrido: Pedro Garcia Lopes. Advs: David Schnaid e Bruno Pedalino. EM CONCLUSAO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 10 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 192/89, DE CURITIBA - 17a VARA CIVEL: Recorrente: Lina Feiges Burkinsky & Cia. Ltda.. Adv: Ignez de Lourdes Borges Russ. Recorrido: Banco Itaú S/A.. Adv: Gastão Fernando Paes Barros Jr. DESPACHO: Encaminhem-se os autos do processo ao Superior Tribunal de Justiça. Em 10 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 267/89, DE CURITIBA - 20a VARA CIVEL: Recorrentes: Sampaarcasas - Administração e Comercio de Imóveis Ltda. e outro. Adv: Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho. Recorrido: Banco Itaú S/A.. Adv: Gastão Fernando Paes Barros Jr. EM CONCLUSAO: Isto posto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 30 de abril de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 337/89, DE COLOMBO: Recorrente: Amandio Hahn e sua mulher. Adv: Carlos Fellsbino. Recorrido: Hygino Sebastião Canello. Adv: Elizabeth Haisl. EM CONCLUSAO: Assim, nego seguimento ao recurso, dada a sua manifesta intempestividade. Publique-se. Curitiba, 08 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO ESPECIAL N. 391/89, DE LONDRINA - 4a VARA CIVEL: Recorrente: Sebastião José dos Santos. Adv: Julio Cezar Nalin Salinet. Recorrido: Banco Mercantil de São Paulo S/A.. Advs: Luiz Alberto Rego Barros e Luiz Carlos M. Rego Barros. EM CONCLUSAO: Nego, por isto, seguimento ao recurso. Publique-se. Curitiba, 08 de maio de 1990. (a) FRANCO DE CARVALHO.

DO PARANÁ S/A contra ALFREDO VARASQUIM e s/m NOÊMIA ANTONIA MACHADO VARASQUIM, ONOFRE BORGES DE OLIVEIRA e SUA MULHER. INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS: Pelo presente Edital ficam INTIMADOS terceiros interessados, bem como os Executados ALFREDO VARASQUIM e s/m NOÊMIA ANTONIA MACHADO VARASQUIM, ONOFRE BORGES DE OLIVEIRA e SUA MULHER, se casado for, para que fiquem cientes das praças acima designadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei, e afixado na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Carλόpolis, Estado do Paraná, aos 19 de abril de 1990. Eu, (V.ILDOMIRO ALEIXO), Escrivão.

Mário Stasiak
MÁRIO STASIAK
JUIZ DE DIREITO

F.-Cr\$ 6.300,00 - p/BANESTADO - P. 6242 - 2v.-18 § 1º/6

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Doutor MÁRIO STASIAK, MM. Juiz de Direito da Comarca de Carλόpolis, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos nº 004/88 de Execução de Título Extrajudicial em que figura como Exequente BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A e Executado: ALFREDO VARASQUIM e s/mulher NOÊMIA ANTONIA MACHADO VARASQUIM e ONOFRE BORGES DE OLIVEIRA, será processado o bem penhorado no processo e de propriedade do Executado ALFREDO VARASQUIM e s/mulher, na forma abaixo: PRIMEIRA PRAÇA: Dia 04 de junho de 1990, às 10,30 horas, por importância superior a avaliação; SEGUNDA PRAÇA: Dia 19 de junho de 1990, às 10,30 horas, pela maior importância oferecida, ressalvada a recusa à hipóteses do preço vil;

LOCAL DA PRAÇA: Forum Estadual, rua Jorge Barros s/n-Carλόpolis. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "Um imóvel rural com a área de 157.300,00 metros quadrados, equivalentes a 15,73 hectares, ou seja, 6,5 alqueires de terras de culturas, situados neste Município, na Fazenda Jacinto, sem benfeitorias, dividindo com o vendedor (antecessor) Herceides Bagatin (atual), Ribeirão do Jacinto, Luiz Coronado (antecessor) Pedro Leme (atual), Sebastião José de Lima (antecessor) Dorival Batista Lopes (atual). INGRA nº 711.012.009.172. Devidamente registrado sob Matrícula nº 1.544 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca".

ÔNUS: Referidos bens encontram-se penhorados nos autos nº 003/88 de Execução de Título Extrajudicial movido pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A contra os mesmos devedores.

INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS: Pelo presente Edital ficam INTIMADOS terceiros interessados, bem como os Executados ALFREDO VARASQUIM e s/mulher NOÊMIA ANTONIA MACHADO VARASQUIM, ONOFRE BORGES DE OLIVEIRA e SUA MULHER, para que fiquem cientes das praças acima designadas.

AValiação: O imóvel está avaliado em Cr\$. 538.426,95 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e noventa e cinco centavos), equivalentes a 1822 BTNs.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costumes e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Carλόpolis, Estado do Paraná, aos 19 de abril de 1990. Eu, (V.ILDOMIRO ALEIXO), Escrivão.

Mário Stasiak
MÁRIO STASIAK
JUIZ DE DIREITO

F.-Cr\$ 6.300,00 - p/BANESTADO - P. 6243 - 2v.-18 e 1º/6

COMARCA DE IMBITUVA

EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO DECLARATÓRIA DE USUCAPIÃO

AUTOS Nº 033/90

O DOUTOR FERNANDO WOLFF BODZIAK, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...

C I T A, com o prazo de 30 dias, INTERESADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, ou seus sucessores, para todos os atos da AÇÃO DECLARATÓRIA DE USUCAPIÃO, proposta por JACINTO INACIO HECKLER e sua esposa MARLENE TERREZINHA HECKLER, sobre o imóvel no final descrito, em cujo feito foi designado o dia 07 de agosto de 1990, às 15:00 horas, para a audiência preliminar de justificação de posse, ficando cientes do prazo de quinze (15) dias, que fluirá da data da decisão que apreciar, justificada ou não a posse, para RESPONDEREM, querendo, a ação proposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. Descrição do imóvel: "Um terreno rural situado no lugar denominado "Vespéira", Município de Ivai, Comarca de Imbituva, com área certa de "278.300,00 m2", ou 27,83 hectares, igual a "onze alqueires e meio". São confrontantes do imóvel: EGON AMANDO KOLBOW, ACIR GASPARG DE CAMPOS, VILSON LANGOSKI, JOAO DOMINGOS CAVASSIM, CIRILO GROEFF e NESTO RIBEIRO BONETE, e suas mulheres, se casados forem. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital que será publicado e afixado no prazo de 15 dias da expedição, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, aos dez (10) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990).- Eu, Prudente Claudio Pedroso, Escrivão, que o fiz datilografar, conferi e subscrevi.-

Fernando Wolff Bodziak
FERNANDO WOLFF BODZIAK
Juiz de Direito

T. 66268 - P. 7196

EDITAL DE CITAÇÃO

AÇÃO DE USUCAPIÃO

AUTOS Nº 031/90

O DOUTOR FERNANDO WOLFF BODZIAK, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI...

C I T A, com o prazo de 30 dias, os INTERESADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem, ou seus sucessores, para todos os atos da AÇÃO DE USUCAPIÃO, proposta por JOAO SOBOLJEVSKI e sua esposa MARIA ARACELIS SOARES SOBOLJEVSKI, sobre o imóvel no final descrito, em cujo feito foi designado o dia 07 de agosto de 1990, às 14:00 horas, primeiro viável, para a audiência preliminar de justificação de posse, ficando cientes do prazo de quinze (15) dias, que fluirá da data da decisão que apreciar, justificada ou não a posse, para RESPONDEREM, querendo, a ação proposta, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. Descrição do imóvel: "Um imóvel formado pela área de "101.984,10 m2", que corresponde a "10,1 hectares" ou "quatro alqueires, oito litros e trezentos e quarenta e quatro metros e dez centavos quadrados", situado em "São Miguel", no distrito de Apiaba, neste Município e Comarca. São confrontantes do imóvel: AGLACIR RODRIGUES, LEOCIDES CHEMIN, LOU RIVAL MISON e seus cônjuges, se casados forem. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não possam de futuro, alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital, que será publicado e afixado no prazo de quinze (15) dias da expedição, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, aos vinte e nove (29) dias do mês de março de mil novecentos e noventa (1990).- Eu, Prudente Claudio Pedroso, Escrivão, que o fiz datilografar, conferi e subscrevi.-

Fernando Wolff Bodziak
FERNANDO WOLFF BODZIAK
Juiz de Direito

T. 66269 - P. 7197

COMARCA DE JAGUAPITÁ

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) JULIOREMIER GASPAROTTO

O Dr. FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR, juiz de Direito da Vara Criminal de JAGUAPITÁ-PR, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a JULIO REMIER GASPAROTTO, natural de Passo Fundo-RS., filho de Mario Renier Gasparotto e Luiza Romanhole Gasparotto, nascido em 15.03.40, profissão empreiteiro de mão de obra, "gato", proprietário de caminhão de aluguel, residente na Chácara "Santa Ines, Distrito de Bentópolis, nesta Comarca pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 04 de setembro 1990 às 14:00 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171 § 2º inc.VI do Código Penal

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguapitá, aos 07 dias do mês de maio do ano de 1990. Eu, Gláucia S. Jacob, Escrivão, o subscrevi.

Francisco Luiz Macedo Junior
Juiz de Direito

G. - P. 6214

FRANCISCO LUIZ MACEDO JUNIOR

COMARCA DE LONDRINA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O doutor LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal e Diretor do Forum da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provisão de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento de cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO JUNTO AO JUIZADO DE PEQUENAS CAU

SAS, desta Comarca de Londrina. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive dos Juizes de Direito e Substitutos, dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para eventuais comunicações.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.

=LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA=
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e
Diretor do Fórum

F.-Cr\$ 5.200,00 - P. 6245

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O doutor LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA, MM. JUIZ de Direito da Segunda Vara Criminal e Diretor do Fórum da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de AUXILIAR DE CARTÓRIO JUNTO À DIREÇÃO DO FÓRUM, desta Comarca de Londrina. O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual consta que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos, até o 3º grau, inclusive dos Juizes de Direito e Substitutos,

dos membros do Ministério Público e dos titulares de Offícios de Justiça desta Comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para eventuais comunicações.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa.

=LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA=
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e
Diretor do Fórum

EDITAL DE CITAÇÃO/REQUERIDA- LÊA FERREIRA/ PRAZO 30 DIAS.

O Doutor ARQUELAU ARAÚJO RIBAS, MM. Juiz de Direito da 10ª. - Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr., na forma da Lei, etc...

CITANDA:- LÊA FERREIRA, brasileira, solteira, caixa, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido.

OBJETIVO:- Para comparecer à audiência que se realizará no dia 20 de agosto de 1.990, às 15:30 horas, de conciliação, instrução e Julgamento, na Ação de Rescisão de Contrato de Promessa de Compra e Venda c/c. Reint. de Posse, para apresentar defesa, querendo, representada por advogado.

IMÓVEL:- QUADRA 05, DATA 02, do Conjunto Habitacional Semifrancis de Barros Braga, nesta cidade de Londrina-Pr.

ADVERTÊNCIA:- Caso a ré não compareça à audiência designada para defender-se, serão presumidos verdadeiros os fatos narrados pela parte promovente.

PROCESSO:- Autos nº 120/90 de Ação de Rescisão de Contrato de Promessa de Compra e Venda c/c. Reint. de Posse e no qual figura como autora a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa (03.05.1990).- Eu (Élcio Rogério da Silva-Empregado Juramentado), que o datilografei e subscrevi.-

Arquelau Araújo Ribas
Juiz de Direito

T. 66217 P. 7179

EDITAL DE PRAÇA, EVENTUAL VENDA E INTIMAÇÃO DA PARTE DEVENDORA

O DOUTOR JORGE SATO, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da comarca de Londrina, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc...

PRAÇA: Dia 12 de junho de 1990, às 14:00 horas, por lance que deverá ser superior a avaliação

VENDA: Dia 27 de junho de 1990, às 14:00 horas, por lance qualquer desprezada a avaliação

LOCAL: Edifício do Fórum - Centro Administrativo

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial nº 213/87 que o Banco Rural S/A move contra INDÚSTRIA E COMÉRCIO DECORAÇÕES MARANA LTDA e LUIZ FERNANDO RICCIARDI (DEVEDORES)

BENS: "Data de terras sob nº 47 (quarenta e sete), com a área de 435,24 metros quadrados, situada no "VALE DO RUBI", desta cidade, com as divisas e confrontações constantes dos autos e com quem de direito e sem benfeitorias"

AVALIAÇÃO: CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

ÔNUS: Nada consta nos autos

DEPÓSITO: Em mãos do Sr. Depositário Público (Ary Tristão)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para